## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP Nº 755

DE 12 DE MARÇO 2019.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA DE CONTAS BANCÁRIAS. AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VII, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do mesmo preceito legal, Processo E-21/098/004/2019.

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica delegada competência ao Subsecretário Adjunto de Infraestrutura RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE, inscrição 148071 OAB-RJ, para conjuntamente com a Assistente Técnica SILVIA REGINA DE SOUZA LESSA, ID 21010943; autorizarem os pagamentos das despesas relativas ao Convênio nº 824976/2015 (Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes no Sistema Prisional do Estado Rio de Janeiro) celebrado com o Ministério da Justiça.
- Art. 2º As Relações Externas RE e demais documentos necessários à movimentação da conta bancária nº 100463, aberta no Banco do Brasil S/A agência 2234-9, correspondente aos recursos provenientes dos Convênios referidos no Art. 1º desta Resolução, serão assinados pelos servidores nominados no mesmo Artigo.
- Art. 3º Dê-se imediato conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo 1º do Art.82, c/c o Parágrafo Único do Art.289, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 689, de 05 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2019.

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS Secretário de Estado de Administração Penitenciária